

PORTARIA Nº. 803/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO, o Senhor CRISTHIAN CANDIL, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto a, Assembleia Legislativa e Casa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3537 Página 168-169 Ano: XV

Data: 26/05/2026

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público nº 01/2026 da Câmara Municipal de Iporã – Paraná:

- I – **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, Contador da Câmara Municipal de Iporã – Presidente;
 II – **RODRIGO WESLEY MONTORO**, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Iporã/PR – Membro;
 III – **ADEMIR ALVES FERREIRA**, Contador da Prefeitura Municipal de Iporã/PR – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, fiscalizar e supervisionar os atos relacionados ao Concurso Público nº 01/2026, promovido pela Câmara Municipal de Iporã, observadas as disposições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis.

Art. 3º A participação na presente Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária, sendo exercida sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º A participação dos servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal dar-se-á em caráter de colaboração institucional, mediante autorização do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos públicos de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Iporã

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:22F0BAD7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IOLINDA AMÉRICO DE OLIVEIRA BONETTI
CPF: 843.xxx.xxx-49

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de Fevereiro de 2026 a 01 de Fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato Nº. 004/2026 a pedido, a partir da data de 18 de Maio de 2026, conforme termo de rescisão contratual.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 25 de Maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA/

Prefeito Municipal

IOLINDA AMÉRICO DE OLIVEIRA BONETTI /

Contratada

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C26B004

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1408/2026.

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EMERSON CAMPANER**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.xxx.xxx-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024, a contar de 07/05/2026 à 05/06/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:37AB4DEF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 802/2026**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto a, Assembleia Legislativa e Casa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:656D0629

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803/2026**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o Senhor **CRISTHIAN CANDIL**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto a, Assembleia Legislativa e Casa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9A7371F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804/2026**

NOMEIA A SENHORA MARIA GABRIELY ORLANDO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, a senhora **MARIA GABRIELY ORLANDO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 124.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:48602EFE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, no dia 21 de julho de 2026, (terça-feira), no horário compreendido entre 13h00min e 23h00min, nas dependências do Parque Aquático de Irati, localizado na Rua Expedicionário José de Lima, s/nº, Bairro Rio Bonito, em Irati, em razão da realização do evento denominado “3ª Edição do Arraiá Solidário da 8ª CIPM”.

Art. 2º - A autorização de que trata este Decreto fica condicionada à observância das normas de segurança, sanitárias, ambientais e de ordem pública vigentes, competindo aos organizadores do evento:

- I – adotar as medidas necessárias para garantir a segurança e o bem-estar do público participante;
- II – cumprir as exigências dos órgãos de fiscalização e controle competentes;
- III – providenciar as licenças, autorizações e demais trâmites administrativos necessários à realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente na data e local especificados no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:79831F7C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PROGRAMA “CONTRIBUINTE LEGAL”**

Dispõe sobre as regras, prazos e condições para participação no Programa Municipal de Estimulo à Adimplência – “Contribuinte Legal”, instituído pela Lei Municipal nº 5.250/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 297/2026.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade divulgar e regulamentar, no âmbito do exercício de 2026, a realização dos sorteios do Programa “Contribuinte Legal”, promovido pela Prefeitura Municipal de Irati, com o objetivo de estimular a adimplência e o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e não tributárias municipais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão habilitados a participar dos sorteios todos os contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que, na data de apuração:

- I - possuam Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pelo Município;
- II - estejam adimplentes com obrigações municipais tributárias, não tributárias e com parcelamentos regularmente vigentes;
- III - atendam aos demais requisitos previstos neste Edital, na Lei nº 5.250/2025 e no Decreto nº 297/2026.

2.2. Não poderão participar:

- a) O Prefeito e o Vice-Prefeito;
- b) Secretários Municipais e ocupantes de cargos em comissão;
- c) Membros da Comissão de Administração do Concurso;
- d) Imóveis imunes, isentos ou pertencentes ao poder público, autarquias, fundações ou entidades beneficiadas por imunidade tributária.

2.3. A participação será vinculada ao CPF e/ou CNPJ do contribuinte, independentemente do número de imóveis ou inscrições tributárias sob sua titularidade.